DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	4
Notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.862 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.020

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 3.706, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.019

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, tendo em vista as atribuições legais de seu cargo que lhe são conferidas pelo Incido IX, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de alterar a composição do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda, nomeado através do Decreto nº 3.706, de 27 de novembro de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda, do Município de Guariba, nomeado através do Decreto nº 3.706, de 27 de novembro de 2.019, passando este conselho a ser composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Governo:

a - SERT - Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho

Titular: Virna Mac Cord Catão

Suplente: Patrícia Carvalho Carreira

Suplente: Luciene Aparecida Ferminiano

b - Poder Executivo

Titular: Anselmo Moisés Gimenes Peres

Suplente: Luzinete de Fátima Morais Dantas Mazeo

Suplente: Marcelo Alves Verde

II - Representantes dos Trabalhadores

a - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Joanice de Souza da Silva

Suplente: Ildeny Aparecida Dantas

Suplente: Ana Carolina Atique

b – Sindicato dos Metalúrgicos

Titular: Carlos Eduardo Chaturne

Suplente: Nivaldo Mazzi Junior

Suplente: Paulo Roberto Barbosa

II - Representantes dos Empregadores

a – Indústria

Titular: Olívio de Oliveira Silva

Suplente: Carlos Alberto Marchi

Suplente: Oséias de Oliveira

b - Comércio

Titular: Danilo Gustavo de Oliveira Moraes

Suplente: Caio Cesar Novais Pereira

Suplente: Veronica Laudiane Ferreira Macedo

Parágrafo Único - Aplicam-se ao disposto neste Decreto, as normas e condições estabelecidas pela Lei nº 3.297, de 05 de novembro de 2.019.

Artigo 2º - As funções de membro do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Artigo 3º - O mandato de cada representante é de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.706, de 27/11/2019

Guariba, 18 de novembro de 2020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública e mandado publicar em órgão de imprensa

escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Vigilância Sanitária | **Notificação**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARIBA
Vigilância Sanitária Municipal
Fone: (16) 3251-9410
E-mail: visaguariba@yahoo.com.br

Notificação n°034/2020

Guariba, 23 de Novembro de 2020

Notificação

Em atendimento a solicitação de munícipes a Vigilância Sanitária realizou vistoria no imóvel localizado na **Avenida Marcelo Ragazzi, número 205**, o qual encontrasse no nome do contribuinte o senhor **Antonio Carlos Luiz**.

Foi constatado que o imóvel está em condições precárias com acumulo de entulhos e mato alto o que permite a proliferação animais peçonhentos e insetos vetores de doenças.

Portanto devido a situação do local notificamos os responsáveis a providenciar a limpeza do imóvel com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda a coletividade.

O não cumprimento desta notificação acarretará em medidas administrativas podendo gerar taxas de limpeza e multas.

Prazo para limpeza do local é de 10 dias conforme a Lei municipal n°2440 de 2010, é reservado ao notificado o direito a manifestação e defesa dentro do prazo legal.

Vigilância Sanitária